

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.846 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE A GRATUIDADE AOS USUÁRIOS NAS VIAGENS DAS LINHAS CONVENCIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o quanto consta no Processo Administrativo nº 62.549/2022-77 e a decisão proferida na ADPF nº 1013;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade aos usuários nas viagens das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento